



CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA – LICITAÇÃO 07/204 – MODALIDADE DISPENSA – COMPRA DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2024

MODALIDADE: Tomada de Preços

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de compra de salgados, doces e bebidas para coffee break dos 3 (três) eventos de encerramento da câmara municipal de vereadores de itaiópolis.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo o processo de licitação para a contratação de empresa especializada em coffee break para compra de salgados, doces e bebidas para coffee break dos 3 (três) eventos de encerramento da Câmara Municipal de Vereadores de Itaipópolis/SC.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS



CAMÃRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Quantidades Solicitadas:

Item	Quantidade
Salgadinhos de festa.	
Coxinha	300 unidades
Rissoles	240 unidades
Pastel	240 unidades
Bolinha de Queijo	240 unidades
Enroladinho de Salsicha	180 unidades
Quibe	240 unidades
Doces	
Mini Churros	180 unidades
Ceroula Mini	180 unidades
Bebidas	
Suco de Laranja (preferência marca Prates)	15 unidades de 900 ml
Refrigerante (Coca-Cola / Guaraná)	30 unidades de 2 litros

Total do Orçamento:

1. Totalizando 1.440 (Um mil quatrocentos e quarenta) unidades de salgados e 360 (Trezentos e sessenta) unidades de doces 45 (quarenta e cinco) frascos de bebidas, com entrega parcial para cada evento: 480 (Quatrocentos e oitenta unidades) de salgados, 120 (Cento e vinte unidades) de doces e 15 frascos de bebidas, conforme disposto abaixo:

Quantidades que Devem ser Entregues por evento:



CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Item	Quantidade
Salgadinhos festa.	
Coxinha	100 unidades
Rissoles	80 unidades
Pastel	80 unidades
Bolinha de Queijo	80 unidades
Enroladinho de Salsicha	60 unidades
Quibe	80 unidades
Doces	
Mini Churros	60 unidades
Ceroula Mini	60 unidades
Bebidas	
Suco de Laranja (preferência marca Prates)	5 unidades de 900 ml
Refrigerante (Coca-Cola e Guaraná)	10 unidades de 2 litros

Datas dos Eventos a Serem Entregues:

2. Inauguração da Galeria Lilás: 10 de dezembro de 2024
3. Formatura dos Vereadores Mirins: 28 de dezembro de 2024
4. Sessão de Encerramento dos Vereadores: 16 de dezembro de 2024

A Câmara de Vereadores entrará em contato 3 dias úteis antes da data para confirmar a produção, e combinar horário de entrega dos itens solicitados no orçamento.

3. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a execução dos serviços descritos neste Termo de Referência é de R\$ 2.258,40 (Dois duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), conforme especificado no item anterior.

4. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica pela necessidade. Esta solicitação se fundamenta na importância da realização dos seguintes eventos: a Inauguração da Galeria Lilás, a formatura dos Vereadores Mirins e a



CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

sessão de encerramento dos Vereadores. Para garantir o sucesso dessas celebrações, a aquisição de salgados, doces e bebidas para o coffee break que é essencial para boa execução do evento.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A empresa contratada será responsável pela execução dos serviços, atendendo todas as especificações e normas de segurança vigentes, garantindo que a execução do serviço se dê de acordo com os padrões estabelecidos.

6.2. Para participar da licitação, a empresa interessada deverá comprovar que possui experiência e qualificação compatível com o objeto da contratação.

6.3. A empresa contratada deverá executar os serviços no horário comercial, conforme o funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Itaipópolis.

O serviço será deverá executado conforme indicação abaixo:

Quantidades que Devem ser Entregues por evento:

Item	Quantidade
------	------------



CAMÃRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Salgadinhos festa.	
Coxinha	100 unidades
Rissoles	80 unidades
Pastel	80 unidades
Bolinha de Queijo	80 unidades
Enroladinho de Salsicha	60 unidades
Quibe	80 unidades
Doces	
Mini Churros	60 unidades
Ceroula Mini	60 unidades
Bebidas	
Suco de Laranja (preferência marca Prates)	5 unidades de 900 ml
Refrigerante (Coca-Cola e Guaraná)	10 unidades de 2 litros

Datas dos Eventos a Serem Entregues:

- Inauguração da Galeria Lilás: 10 de dezembro de 2024
- Formatura dos Vereadores Mirins: 28 de dezembro de 2024
- Sessão de Encerramento dos Vereadores: 16 de dezembro de 2024

A Câmara de Vereadores entrará em contato 3 dias úteis antes da data para confirmar a produção, e combinar horário de entrega dos itens solicitados no orçamento.

7. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A contratada deverá entregar o objeto contratado no dia especificado no edital e termo de referência após a notificação do contratante, que ocorrerá após a emissão da **Nota de Empenho**.

7.2. A empresa contratada deverá garantir que todos os serviços sejam executados de forma adequada, conforme especificações do Termo de Referência, e em conformidade com as normas de segurança e higiene.

7.3. O local de execução dos serviços será na sede da Câmara Municipal, localizada na **Av. Presidente Tancredo Neves, 68 – Centro, Itaipópolis/SC, CEP 89340-000**.



8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do objeto estão previstas nas **dotações orçamentárias** para o exercício de **2024**, com a seguinte classificação:

- **Ação:** 2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores
- **Despesa:** 006
- **Dotação:** 3.3.90.00.00.00.00.00 - **Aplicações Diretas**

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Câmara Municipal)

9.1. Fornecer todas as informações necessários para a execução do serviço, garantindo a qualidade e adequação dos mesmos.

9.4. Emitir a **Nota de Empenho** e efetuar o pagamento conforme os termos estabelecidos no contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A contratada deverá prestar os serviços de forma contínua e sem interrupções, observando as normas e exigências descritas no Termo de Referência e contrato.

10.2. Manter profissionais qualificados para a execução dos serviços.

10.3. Supervisionar e garantir a qualidade na execução dos serviços prestados.

10.4. Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado durante a execução dos serviços.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será realizada pelo **Diretor da Câmara Municipal**, responsável por acompanhar a execução dos serviços, registrar os eventuais problemas e tomar as providências necessárias para correção. O diretor também deve garantir que os serviços sejam executados conforme o estabelecido, atestando a entrega e execução correta dos serviços prestados.



CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **15 dias** após a prestação dos serviços, mediante a entrega de nota fiscal e atesto da execução dos serviços.

12.2. O pagamento será efetuado via **ordem bancária** para o banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

12.3. A nota fiscal deverá atender às exigências da **IN RFB nº 1234/2012** e ser enviada ao e-mail da Câmara: **contabilidade@camaraitaiopolis.sc.gov.br**.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Em caso de descumprimento das obrigações, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas na **Lei nº 14.133/21**, como advertência, multa ou até impedimento de contratar com a Administração Pública.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato terá vigência até último evento 20/12/2024, contados a partir da **autorização de fornecimento/Nota de Empenho**.

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto é **vedada**, salvo expressa autorização por parte da Câmara Municipal.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Esclarecimentos técnicos e informações adicionais podem ser obtidos junto à **Câmara Municipal de Vereadores de Itaipópolis**, pelo telefone **(47) 3652-2233**, de segunda a sexta-feira, das **08h às 12h** e das **13h30 às 17h00**.



CAMÃRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Itaiópolis, 07 de novembro de 2024

EVERSON ANUAR PORTELA

CPF 021.509.779-31

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO